



Externato Marista de Lisboa

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

APROVADO PELA DIRECÇÃO

APÓS PARECER DO CONSELHO DE COORDENADORES

27 JULHO DE 2017

Preâmbulo

As atividades extracurriculares e de complemento curricular têm caráter facultativo e natureza eminentemente lúdica, desportiva e cultural, visando a utilização criativa e formativa dos tempos livres do aluno.

As atividades extracurriculares e de complemento curricular devem ser encaradas como um caminho de formação, de acordo com as opções e as capacidades de cada um, favorável ao desenvolvimento dos sentimentos de solidariedade, cooperação e autonomia.

As atividades extracurriculares e de complemento curricular do Externato Marista de Lisboa estão organizadas em **atividades extracurriculares culturais e atividades extracurriculares desportivas**.

A frequência de Inglês extracurricular, pela primeira vez, está dependente da realização de prova escrita e oral para determinar o nível de ingresso. Estão dispensados de provas os alunos que frequentaram estas atividades, no ano letivo anterior.

Os alunos inscritos Inglês extracurricular serão integrados em turmas de acordo com o nível de aprendizagem atribuído. Os horários possíveis para cada aluno dependem do nível que lhe for reconhecido.

Os horários das atividades da Escola de Música são marcados com a respetiva coordenação.

Alguns horários de desporto escolar e federado serão reajustados oportunamente em função das disponibilidades da maioria dos alunos inscritos.

A inscrição nas atividades da Piscina efetua-se na Secretaria da Piscina, de 2ª a 6ª feira das 17h00 às 20h00, sábados das 9h00 às 13h00.

A frequência de Natação, Hip-Hop e da Expressão Dramática está sujeita à prestação de provas em data a marcar.

Os alunos de Judo e de Karaté serão inscritos nas respetivas associações para a realização de provas. **O valor da inscrição será comunicado oportunamente e debitado, posteriormente, na mensalidade.**

Capítulo I

Inscrições

1. As inscrições nas Atividades Extracurriculares e de Complemento Curricular decorrem na segunda quinzena de setembro. As inscrições feitas no período de matrículas serão igualmente consideradas.
2. As inscrições posteriores ficam dependentes das vagas existentes.
3. As inscrições efetuam-se através do formulário de inscrição, disponível na página web do Externato (www.ext.marista-lisboa.org).
4. Caso haja necessidade de selecionar os alunos inscritos, têm prioridade os que frequentaram a atividade no ano anterior.
5. A frequência de Inglês extracurricular está sujeita ao pagamento de uma inscrição, de acordo com o preçário em vigor, para livros e material pedagógico. O valor da inscrição será debitado na 1ª mensalidade.
6. **A frequência das atividades da Escola de Música** está sujeita ao pagamento de uma inscrição, de acordo com o preçário em vigor. O valor da inscrição será debitado na 1ª mensalidade
7. **As diferentes modalidades da Associação Desportiva Marista** estão sujeitas ao pagamento de uma inscrição, de acordo com o preçário em vigor. O valor da inscrição será debitado na 1ª mensalidade.
8. As atividades decorrem em dois dias da semana, de acordo com o horário estabelecido. Excetuam-se as atividades organizadas em workshops e algumas atividades de desporto federado, com 3 horas, o Estudo e as disciplinas da Escola de Música com número de horas variável. *A frequência de apenas uma hora por semana de atividades com duas horas semanais é possível para situações particulares que devem ser expostas aos respetivos coordenadores. A frequência de 1 hora corresponde a 60% do valor da atividade de 2 horas.*
9. **As desistências apenas são possíveis durante os primeiros dez dias úteis após o início da respetiva atividade e no final de cada período letivo.** Neste último caso, têm efeitos a partir do início do período seguinte.
10. O pedido de desistência fora dos prazos indicados implica o pagamento de todos os meses do período seguinte.
11. Os pedidos de desistência são obrigatoriamente apresentados na Secretaria em impresso próprio.

Capítulo II

Funcionamento

1. Todas as atividades têm um máximo de inscrições variável de acordo com a sua natureza.
2. O número mínimo de alunos em cada atividade é de 10. Caso se verifique um número inferior, a atividade poderá ser suspensa.
3. O Encarregado de Educação deve justificar as faltas do seu educando, por escrito, no prazo máximo de uma semana.
4. As faltas determinadas por ocupação em atividades curriculares (ex. visitas de estudo, conferências, etc.) devem ser justificadas oralmente pelo próprio aluno na primeira aula após a sua ausência.
5. As faltas determinadas por ocupação em atividades curriculares (ex. visitas de estudo, conferências, etc.) não carecem de qualquer compensação.
6. As atividades têm início durante a primeira semana de **outubro**, exceto as de Desporto Federado, de Inglês e de Espanhol e terminam no final do ano letivo, de acordo com calendário escolar estabelecido para o ensino básico.
7. As atividades extracurriculares têm um calendário igual ao estabelecido para o ensino básico.
8. A frequência das atividades extracurriculares está sujeita ao pagamento integral do valor mensal ou trimestral estabelecido no preçário publicado.
9. O pagamento da frequência das atividades extracurriculares é processado em nove ou três prestações de acordo com o preçário publicado.
10. É obrigatório, em todas as atividades desportivas, o uso de equipamento adequado, de acordo com as normas apresentadas, no início da atividade, pelo professor responsável.
11. A aquisição do equipamento referido no ponto anterior é da responsabilidade do Encarregado de Educação.

Capítulo III

Disposições finais

1. Todos os horários estão sujeitos a reajustamentos.
2. A Escola de Música tem regulamento próprio disponível para consulta na página do Externato www.ext.marista-lisboa.org.
3. As diferentes modalidades da Associação Desportiva Marista encontram-se abrangidas por regulamento e preçário próprio. A sua consulta poderá ser realizada em <http://admaristatic.wixsite.com/admaristas>